

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

020/100 096054



processo: 39437023

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

Permanece: 203.063.0397.000.0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Excluir: 203.063.0373.000.0

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...



CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.038, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 11/12, da quadra B-30, sito à rua 15, no JARDIM GOIAS, nesta Capital, com a área total de 1.458,03m², medindo D=36,31m de frente pela rua 15; 8,94m+36,66m de fundo, confrontando com o lote 6/7/10; 27,14m pelo lado direito, confrontando com o lote 6/7/10; 46,16m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 13. **PROPRIETARIA: SBE BRASIL INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede e foro a LRG 7 de Setembro, nº 52, sala 424 parte, Centro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.705.995/0001-40. **TÍTULO AQUISITIVO: R-5eR-7-43.711 e, R-8-16.900**, livro 02, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-69.038-Goiânia, 13 de novembro de 2009. Procedo a presente averbação para constar o Registro **R-6eR-8-43.711** referente **Hipoteca** a favor da pessoa jurídica LR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e HENRIQUE DE SIQUEIRA BUENO, respectivamente; e, Registro **R-9-16.900** referente **Hipoteca** a favor da pessoa jurídica, PLANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-69.038-Goiânia, 13 de novembro de 2009. Procedo a presente averbação para constar que dos Registros **R-5eR-7-43.711 e R-8-16.900**, consta que o pagamento na aquisição dos lotes ora lembrados, será mediante entrega de futuras unidades. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3778, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 3.708.187-6/2009, de interesse de ANTÔNIO RANULFO DE OLIVEIRA

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1/11 e 12, da Quadra 21, situados às ruas C-22 e C-32, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/19-2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/19-2	ÁREA	4.340,50m²
Frente para a Rua C-22	28,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 03	33,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 18	41,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-32	36,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-22 com Rua C-32	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3778, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.274.953-4/2007, de interesse de SALVATERRA INCORPORADORA LTDA

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra B-30, situados na Rua 15, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

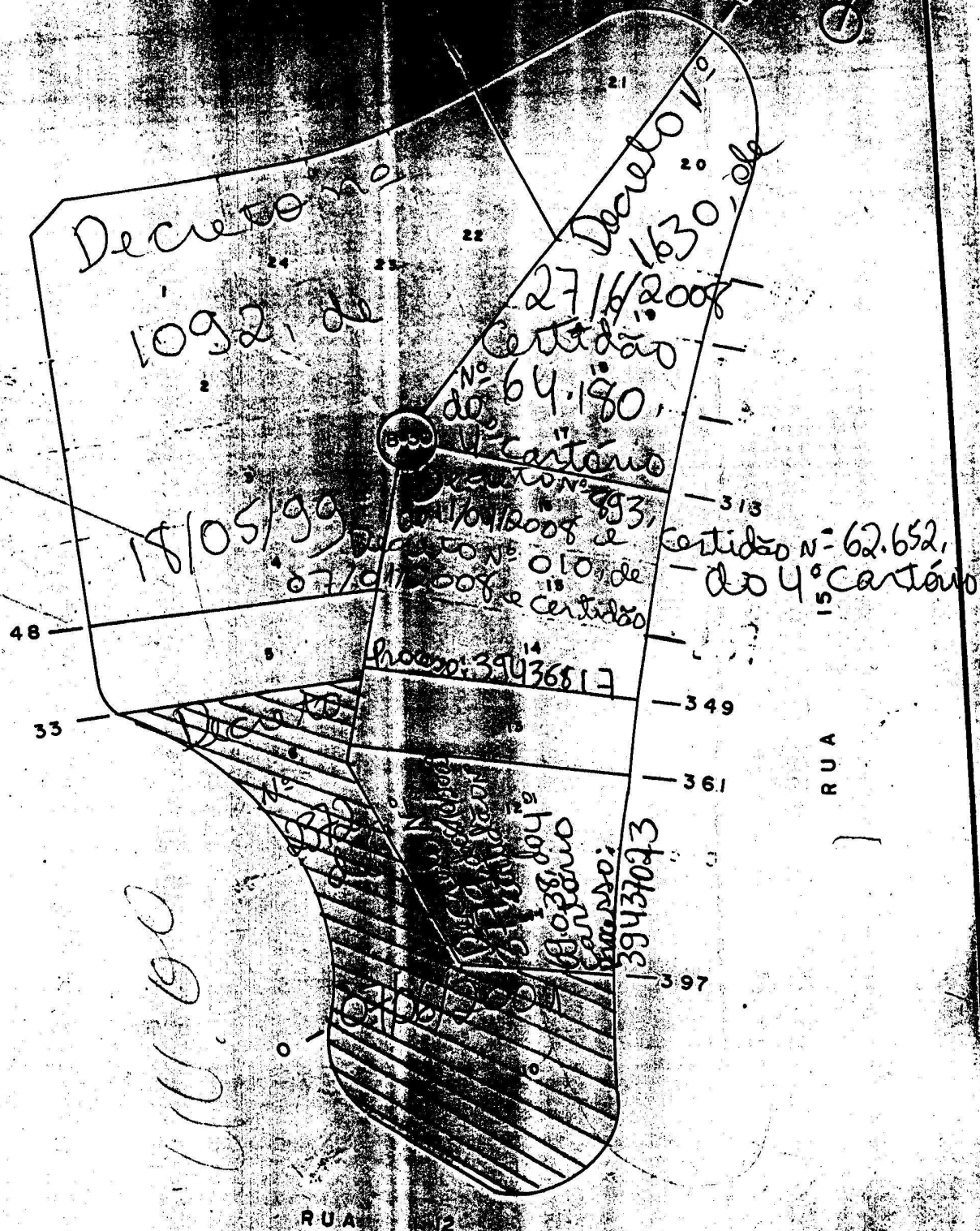
Lote 11/12	ÁREA	1.458,03m²
Frente para a Rua 15	D-36,31m	
Fundo, confrontando com o Lote 06/07/10	8,94+36,66m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06/07/10	27,14m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	46,16m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.

AV. JAMIEL CECILIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRAFICA

203

63

ESCALA

1:1.000



Cidade de Goiânia

SE 22 NE X IV

FORM. A-4